



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 143

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento de Soltroia – Troia - Carvalhal

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento de Soltroia, Troia - Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00097/020588, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 413, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 115/19880502, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1493, e foi requerido pelo **Sr.º Fareed Sadrudin Mangalji**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste na alteração do uso do lote de “Restaurante do Club Residencial” para “Habitação, Comércio e Serviços”. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **29** dias do mês de julho de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD